Lei nº 1.402/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte: L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para fazer face a execução da ação 2.059 - Manutenção e Reforma de Praças Parques e Jardins, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0007 – Preservação dos Espaços Paisagísticos	
Atividade: 2.059 – Manutenção e Reforma Praças, Parques e Jardins	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 195.000,00
Fonte: Royalties	
Total:	R$ 195.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0001 – Apoio Administrativo	
Atividade: 2.058 – Manutenção das Atividades – Obras	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 5.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
Fonte: Royalties	
Total:	R$ 15.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infra Estrutura Urbana	
Programa: 0007 – Preservação dos Espaços Paisagísticos	
Atividade: 2.059 – Manutenção e Reforma Praças, Parques e Jardins	
Natureza da Despesa:4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 180.000,00
Fonte: Royalties	
Total:	R$ 180.000,00

Total : R$ 195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Conceição de Macabu, 09 de setembro de 2015
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal